



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 349/2021

PROJETO DE LEI Nº 454/2021

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À SAÚDE BUCAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º Autoriza o Município de Campina Grande/PB o Programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 2º O Programa será desenvolvido na Rede de Saúde Municipal de Saúde - SMS, com o suporte de representantes de associações de pais de autista e terá como objetivos:

I - Promover aos autistas tratamentos de saúde bucal adequado às suas necessidades;

II - Preparar e especializar profissionais nesta área;

III - Ter novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida dos autistas e familiares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Revogam-se assim as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 18 de novembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 18 de novembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário